



---

**INTERESSADO:** SRE - CAU/ES

---

**PROTOCOLO:** 1624847/2022

---

**ASSUNTO:** SOUZA PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA ME (atual JJS CONSTRUTORA EIRELI)

---

**DELIBERAÇÃO Nº 070/2022 – CEP-CAU/ES**

---

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória– ES, na 96ª reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando-se o entendimento contido na Deliberação da CEP-CAU/BR nº 81/2018, sobre o art. 28 da Resolução nº 28/2012, de que uma das condições para manutenção do registro da pessoa jurídica no CAU é estar com sua situação de inscrição no CNPJ como “ATIVA” junto à Receita Federal, sendo essa a comprovação de habilitação e regularidade perante o poder público para se apresentar, atuar e praticar atos, públicos ou privados;

Considerando-se o art. 28 da Resolução CAU/BR nº 28, de 2012, que definiu em seu parágrafo único que será admitida a baixa de ofício nos casos em que a pessoa jurídica deixe de preencher as condições para a manutenção desse registro;

Considerando-se que a empresa SOUZA PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA ME (atual JJS CONSTRUTORA EIRELI) - CNPJ nº 10.812.954/0001-52 está sem responsável técnico desde 03/01/2019, data informada na baixa do RRT de cargo e função (nº 7949927), enquadrando-se no Art. 26, inciso III da Resolução 28- CAU/BR, com a apresentação da distrato de contrato com o responsável técnico;

Considerando-se a inexistência de RRTs em aberto;

Considerando-se que em consulta ao CREA em 11/10/2022 não foi localizado registro da empresa no referido órgão;

Considerando-se que a empresa nunca solicitou baixa de registro pessoa jurídica neste Conselho;

Considerando-se que a empresa foi notificada em 18/07/2022 (Notificação nº 1000159500/2022), devido à ausência de responsável técnico;



Considerando-se que foi feita verificação do CNPJ da empresa no dia 11/10/2022 e a busca retornou uma empresa em situação INAPTA;

Considerando que houve tentativas de contato por telefone (Protocolo nº 1529395/2022) e por e-mail (Protocolo nº 1529389/2022) no dia 11/05/2022, sem retorno da empresa;

Considerando-se que a empresa está inadimplente de suas anuidades, desde o ano de 2017.

**DELIBEROU:**

- Determinar a baixa da empresa SOUZA PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA ME (atual JJS CONSTRUTORA EIRELI) na data de hoje, considerando que a empresa, mesmo após a ciência de notificação nº 1000159500/2022, não regularizou a situação.
- Solicitar que o setor de Fiscalização efetue o arquivamento da referida Notificação.

Vitória, 03 de novembro de 2022.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Regina Cardoso Morandi - Membro da CEP-CAU/ES

Renata Salles R. Modenesi – Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini - Membro da CEP-CAU/ES